



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ✿ [A EMPREGABILIDADE DOS PEQUENOS – O Popular](#)
- ✿ [UMA REGIÃO PARA SERVIR O BRASIL – O Popular](#)
- ✿ [GASTANCA DE LULA DÁ MAIS GANHOS A RENTISTAS – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [PENALIZAR NÃO É PANACEIA – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [POPULISMO MACROECONÔMICO: HÁ UM PADRÃO RECORRENTE NOS CONFLITOS NO INTERIOR DO GOVERNO EM LULA 3 – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [RESOLUÇÃO DO CFM QUE PROÍBE MATAR BEBÊ DE NOVE MESES É CONTRA A TORTURA – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [MORAES DEIXA NO TSE LEGADO DE CENTRALIZAÇÃO E PODERES TURBINADOS – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [EM DEFESA DE UM JUDICIÁRIO TRANSPARENTE – Folha de São Paulo](#)
- ✿ [VIGILÂNCIA CERRADA DO TSE SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – Correio Braziliense](#)
- ✿ [OCEANO ATLÂNTICO ENTRE OS MAIS QUENTES DO MUNDO – Correio Braziliense](#)
- ✿ [TRANSFORMANDO O SERVIÇO PÚBLICO POR MEIO DE PARCERIAS INOVADORAS – Correio Braziliense](#)
- ✿ [BC PRECISA REPENSAR SUA COMUNICAÇÃO SOBRE O JURO – Valor Econômico](#)
- ✿ [REFORMA NO CÓDIGO CIVIL PODE IMPACTAR CONTRATOS – Valor Econômico](#)
- ✿ [RECEITA FEDERAL COBRARÁ IR NA TROCA DE IMÓVEIS – Valor Econômico](#)
- ✿ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ✿ [DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA E OUTORGA: UMA POSSÍVEL SOLUÇÃO – Valor Econômico](#)
- ✿ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 03.06.2024 – PÁG. 3

A empregabilidade dos pequenos

José Mário Schreiner



Em Goiás, o papel dos pequenos negócios na configuração da economia local é inegavelmente central. Através da geração de empregos e da distribuição de renda, essas empresas emergem como pilares de sustentação da dinâmica econômica do estado. Sua importância transcende os aspectos financeiros, promovendo inclusão social e redução das desigualdades sociais e regionais.

Os pequenos negócios representam uma parcela significativa da economia, com 95% das mais de 840 mil empresas ativas em Goiás sendo classificadas como MPEs. Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), 59% dos empregos com carteira assinada gerados no primeiro trimestre de 2024 no estado (43.679 mil postos de trabalho) foram em micro e pequenas empresas.

Com esse protagonismo econômico, as MPEs vão muito além de representar 30% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Como características, elas abrangem vários setores e oferecem uma grande quantidade de produtos e serviços que atendem a várias necessidades dos consumidores. E mais, os pequenos negócios possuem agilidade na tomada de decisões, o que é crucial para se adaptarem a mudanças no mercado, às demandas dos clientes e às tendências emergentes. E a proximidade com o cliente e a compreensão das necessidades de cada público facilitam a identificação de oportunidades, a testagem de novos produtos e a promoção de transformações inovadoras.

Os pequenos negócios oferecem diversas vantagens que contribuem significativamente para a economia local. Eles estão frequentemente mais próximos dos consumidores, o que facilita o acesso a produtos e serviços, simplificando o cotidiano das pessoas. Além disso, ao manter o dinheiro circulando dentro dos próprios bairros, esses negócios possibilitam a criação de novas oportunidades e uma distribuição de renda mais equitativa.

Nesse círculo virtuoso, muitos cidadãos encontram nas MPEs a sua primeira oportunidade de emprego, o que demonstra a capacidade dessas empresas de desenvolverem as comunidades locais. Isso mostra a consistência, a relevância e os benefícios dos pequenos negócios no desenvolvimento sustentável e na dinamização da economia.

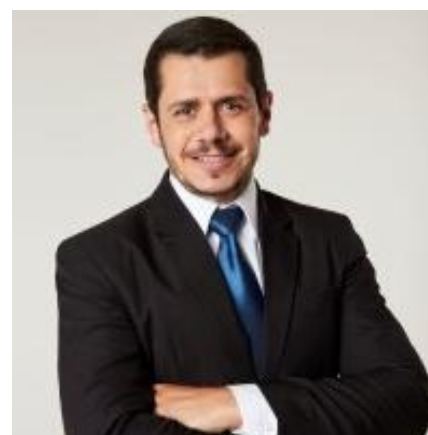
O Sebrae Goiás desempenha um papel crucial nesse contexto oferecendo suporte em áreas como gestão, transformação digital e inovação, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente favorável. A instituição também tem sido fundamental na promoção de um ecossistema dinâmico que inclui, graças a parcerias importantes, acesso facilitado ao crédito e também acesso a mercado por meio de missões nacionais e internacionais, contribuindo com a sustentabilidade dos negócios.

O papel do Sebrae Goiás emerge como indispensável, reiterando sua missão de apoiar as MPEs, não somente facilitando seu desenvolvimento sustentável, mas também as capacitando para que superem as adversidades do mercado. Essa colaboração evidencia a sinergia entre o empenho coletivo e o sucesso do empreendedorismo local. Nesse panorama, destacamos a necessidade de reconhecermos e valorizarmos os pequenos negócios e também inspirarmos políticas e ações que fortaleçam esse fundamental setor da economia goiana.

Uma região para servir o Brasil

Rodrigo Neiva

Privilegiadamente localizada no centro do País, a Região Metropolitana de Goiânia possui um evidente potencial para a logística e para abrigar indústrias dos mais variados segmentos. Mas essa vocação econômica não se baseia apenas no fator geográfico, mas também em outros igualmente relevantes, mas que muitas vezes não são lembrados quando se busca atrair grandes e novos negócios para o Estado.



Se não vejamos: estamos a uma hora de voo dos principais polos de consumo do País, a região Sudeste e parte do Nordeste; e estamos só a cerca de quatro horas de voo dos extremos Norte e Sul. A Grande Goiânia também está entre dois aeroportos internacionais (Goiânia e Brasília), e, em breve, ganhará um novo aeroporto de negócios em Aparecida de Goiânia, que deverá estar pronto para suas primeiras operações até o fim de 2024.

Como se não bastasse, nossa região metropolitana é cortada pela sexta maior rodovia do País, a BR 153 ou Transbrasiliana, hoje a principal ligação rodoviária entre o Meio-Norte e o Centro-Sul. Estamos, ainda, a menos de 50 quilômetros de Anápolis, por onde passa a maior e mais importante ferrovia brasileira, a Norte-Sul.

A nossa Grande Goiânia também está no centro de um intenso fluxo migratório, atraindo milhares de pessoas vindas das mais variadas regiões brasileiras. Dados do último Censo revelam que a população da Região Metropolitana de Goiânia está entre as que mais crescem no Brasil, em comparação com outras metrópoles do país, apresentando a segunda maior taxa média geométrica de crescimento anual da população residente, no período entre 2010 e 2022. Nos últimos anos, esse intenso fluxo migratório não inclui apenas quem foge das dificuldades econômicas em suas cidades natais, mas também profissionais altamente qualificados, como engenheiros de diversas áreas, médicos, profissionais de TI, que enxergam aqui vantajosas oportunidades de negócio e trabalho.

Aparecida de Goiânia, uma das principais cidades do conglomerado metropolitano, registrou na última década um salto incrível, em termos de desenvolvimento social, urbano e econômico. Segundo o Índice de Cidades Empreendedoras (ICE) divulgado em 2023 e elaborado pela Escola Nacional de Administração

Pública (ENAP), o município se consolidou no grupo das melhores cidades para se empreender no país. No ranking geral, Aparecida é a terceira que mais avançou, saltando da 65ª posição, em 2022, para 35ª em 2023.

Então temos localização, temos infraestrutura de transporte moderna e intermodal, mão de obra qualificada, o que faltaria? Talvez a percepção dos próprios goianos e da gestão pública sobre este fantástico potencial. As características citadas acima, não só realçam a nítida vocação da nossa região metropolitana para ser um grande hub logístico, mas também inserem a Grande Goiânia na rota de um grande desenvolvimento econômico. Que abramos os olhos para o futuro, que já é presente.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.06.2024– PÁG. A2

Gastança de Lula dá mais ganhos a rentistas

Desequilíbrio orçamentário e escalada da dívida pública, apontados pelo BC, dificultam queda da inflação e dos juros



O Banco Central divulgou que, nos 12 meses encerrados em abril, a medida mais ampla do desequilíbrio fiscal do país mostrou um déficit exorbitante de R\$ 1,043 trilhão, equivalentes a 9,41% do Produto Interno Bruto. Trata-se da pior marca desde abril de 2021, quando se vivia o impacto da pandemia.

Os números dizem respeito ao chamado déficit nominal, que considera as despesas primárias (pessoal, benefícios sociais, custeio administrativo e investimentos) e o pagamento de juros da dívida nos três níveis de governo. É preciso cuidado, todavia, ao comparar o resultado

recente com as cifras atípicas da crise sanitária.

Há pouco mais de três anos, a maior parte do rombo de 10,25% do PIB decorria de gastos emergenciais para o enfrentamento da Covid-19, que levavam o saldo primário negativo a 6,75% do PIB. Naquele momento, o gasto total com juros chegava a 3,5% do produto.

Agora, o déficit primário está em 2,4% do PIB, ao passo que os encargos da dívida saltaram para 7%. Com o endividamento em alta (R\$ 8,4 trilhões, ou 76% do PIB) e a taxa Selic em nível elevado para combater a inflação, resultante em parte do ritmo acelerado de crescimento de despesas públicas, o impacto dos custos financeiros subiu.

O fato de o déficit orçamentário ser menor hoje do que durante os piores momentos da pandemia está longe de ser tranquilizador. Ao contrário, a tendência recente é um motivo de alarme.

Com o impulso gastador irresponsável do governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT), voltou à estaca zero todo o esforço de saneamento das contas depois da calamidade causada por sua correligionária Dilma Rousseff. De fato, o déficit primário federal hoje é comparável ao de 2016.

O Planalto quer fazer crer, conforme a cartilha mistificadora petista, que o culpado pelo desequilíbrio é o Banco Central. O custo dos juros, segundo o credo intervencionista, poderia ser eliminado numa canetada, que só não ocorre porque a instituição não está ainda sob o mando do partido.

É falso. A Selic está em 10,5% ao ano porque Lula insiste em gastar como se não houvesse limites. Se o mandatário não acredita em responsabilidade fiscal, o risco de descontrole da dívida cresce na percepção da sociedade.

A desconfiança eleva as taxas de prazo mais longo, que determinam o custo de financiamento de toda a economia, como tem sido observado nos últimos meses.

Os alertas estão à vista de todos e deveriam suscitar a revisão da postura governista —que favorece o tão atacado rentismo dos credores da dívida pública.

Penalizar não é panaceia

Fake news são ruins, mas criminalizá-las com lei falha é pior para o debate público e para a democracia

Lygia Maria

Uma nova lei pode ser mais perniciosa do que o crime que se pretende punir, principalmente se criada de modo açodado, sem tipificação clara e sensata estipulação da pena.

Esse é o caso do artigo de um projeto de lei vetado por Jair Bolsonaro (PL) em 2021. Na terça (28), o Congresso manteve o veto sobre "comunicação enganosa em massa", popularmente conhecida como fake news.



Fotografia ilustrativa mostra cartas vistas através de uma lupa - Sebastian Bozon/AFP

Segundo o diploma, quem "promover ou financiar (...) campanha ou iniciativa para disseminar fatos que sabe inverídicos capazes de comprometer o processo eleitoral" pode ser encarcerado por até cinco anos. Salta aos olhos que quem propaga inverdades é preso, mas não está claro o que acontece com quem as criou.

Também é temerária a vaguidão. Quais critérios serão usados para atestar as tais inverdades? Como provar que aquele que disseminou os fatos sabia que eram inverídicos?

Basta lembrar que o TSE, durante a campanha eleitoral de 2022, proibiu a circulação de um vídeo com notícias de corrupção durante governos do PT, apesar de todos os ministros da corte concordarem que os fatos noticiados eram verdadeiros.

A justificativa de Ricardo Lewandowski foi puro paternalismo: "O cidadão comum não está preparado para receber esse tipo de desordem informacional". É o Judiciário se arvorando a interpretar textos pelos cidadãos. Um descabro que gera dúvidas sobre a capacidade da justiça de proteger o pleito sem infringir direitos individuais.

Apoiadores do artigo, até jornalistas, afirmam que os parlamentares a favor do veto apoiam fake news. Uma ilação que perverte a lógica só para sinalizar virtude e incitar polarização. Usar desinformação contra a desinformação é um disparate.

Ora, opor-se a uma lei não significa necessariamente apoiar o objeto que ela visa combater. Pode-se vetá-la apenas por ser uma lei falha, que precisa de reformulação.

Então, por favor, menos santimônia e mais sensatez; menos punitivismo e mais política pública. O debate público e a democracia agradecem.

Populismo macroeconômico: há um padrão recorrente nos conflitos no interior do governo em Lula 3

Neste governo, a situação é mais complexa porque não quer repetir o estelionato eleitoral de Dilma pelos custos políticos

Marcus André Melo



"Se um governo tentasse um ponto de equilíbrio, procurando ser trabalhista no Ministério do Trabalho, liberal no Ministério da Economia e conservador no Ministério das Finanças, deixaria de ser governo para se transformar num conflito".

O prognóstico do ideólogo do trabalhismo getulista, o senador Alberto Pasqualini, ilumina a dinâmica intragoverno sob Lula 3.

Pasqualini recorre a uma falácia recorrente entre nós sobre a incompatibilidade dinâmica entre equilíbrio fiscal e gasto social: "Reconhecemos como justa a política social, mas praticamos uma política financeira, monetária e fiscal que lhe está em absoluta contradição" (idem).

A conjuntura em que ele fez sua análise era marcada pela estabilização macroeconômica do segundo governo Vargas, comandada pela dupla Lafer/Aranha; mas o que acabou prevalecendo foi o histórico aumento do salário mínimo em 100% proposto pelo ministro do trabalho, João Goulart. O remédio prescrito



CLIPPING

DATA

03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

foi algo comum em nossa farmacopéia política, quando a popularidade presidencial desaba: mais gasto. Em tempos de abundância —ex-boom de commodities— não há conflito. Mas é na adversidade que o verdadeiro estadista se revela.

Quando o fiscal deteriora, posições distintas convivem de forma conflituosa no governo, e o presidente arbitra os conflitos. Delegar amplos poderes a um posto Ypiranga transfere a culpa, como discuti aqui. Criticar o Banco Central também. O presidente pode também —como Vargas, acuado— dobrar a aposta em medidas plebiscitárias.

Estudo clássico modelou o padrão na América Latina de reversão de políticas no qual presidentes —Menem é o paradigma— são eleitos com uma plataforma mas implementam outra inteiramente distinta. Medidas de ajustes fiscais e privatizações foram implementados por presidentes que foram eleitos por criticá-las. Aconteceu com Dilma, ao nomear Joaquim Levy como ministro da Fazenda, que implementou ajustes duros e caiu sob o fogo amigo.

A pergunta crítica do ponto de vista da accountability democrática é por que foram incapazes de defender este programa antes como nas democracias avançadas?

(Uma notável exceção ao padrão é o caso de Milei que foi eleito, prometendo sacrifícios).

Sob Lula 3, a situação é mais complexa. Por que não quer repetir o estelionato eleitoral de Dilma pelos custos políticos. Já começou com uma PEC da Transição que expandiu gastos.

O conflito previsto por Pasqualini definitivamente se instalou.

Lula advertiu Haddad que deveria ler menos livros e negociar.

Tebet também recebeu advertências.

Lula dobrou a aposta na Petrobras. Sim, empresas e bancos estatais são o mecanismo privilegiado de criar bonanças insustentáveis.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.06.2024 – PÁG. A3

Resolução do CFM que proíbe matar bebê de nove meses é contra a tortura

Assistolia fetal causa tanta dor que é proibida em eutanásia de animais e penas de morte

Raphael Câmara Medeiros Parente

Tão logo saiu a resolução do Conselho Federal de Medicina que proíbe matar bebês de nove meses por assistolia fetal, fake news surgiram para dar força à ADPF (arguição de descumprimento de preceito fundamental) do PSOL (nada aprova e litiga) no Supremo Tribunal Federal.



O ministro Alexandre de Moraes suspendeu a resolução até o julgamento. O CFM regula ato médico, que é o aborto, já que somente um médico o faz. Definição de aborto na medicina é perda até 22 semanas. No direito, até nascer. Eis o impasse. Nunca, em 1940, quando criou-se o Código Penal, imaginar-se-ia que iriam matar bebês de nove meses.

Para a instância da ética médica (CFM), pode em até 22 semanas. Depois, não punível, mas antiético. Não é natural ao médico matar.

A imagem mostra três homens brancos, usando ternos e gravatas e um boneco que simula o abdômen de uma mulher grávida

Lei federal que exclui punição do aborto nesses casos permite ao CFM ditar o antiético! Mas o que é então a assistolia fetal? É perfurar com agulha a barriga da mãe e injetar no coração do bebê cloreto de potássio. Não é embrião ou bebê formado mas não viável. É viável de seis a nove meses, com circuitos neurológicos de dor formados.

A analogia seria nos colocarem em caixão sem anestesia e tentarem acertar nosso coração. Provoca dor tão grande que é proibida em pena de morte e eutanásia de animais. Feita antes da retirada do bebê somente para matar, sem vantagem, segundo estudos, para evitar "trauma" que o choro do bebê pode causar.

Dizem: "CFM proíbe aborto legal após 22 semanas". Não proibimos que se finde a gravidez. Caso não queira ficar com o bebê, irá para a adoção —que, para recém-natos, há fila. Reparem que não se encontra vídeo da técnica. Escondem, pois sabem que, se visto, horroriza.

O PT tentou revogar nota técnica que fiz como secretário do governo Jair Bolsonaro que proíbe feticídio e teve de voltar atrás por pressão. Revogou ato que fizemos que obrigava a denunciar estupro em casos de aborto e punia estuprador. Feminista que diz que "em briga de marido e mulher se mete a colher" é contra denunciar. O Brasil é o único em que aborto não tem limite temporal. Mesmo em países em que é liberado, há. Aqui, é até antes de nascer.

A nota técnica foi alvo de ADPF do PSOL, que pediu liminar para sustá-la, mas não obteve. Militantes vestidos de bichos tentaram impedir minha aula em audiência pública, e somente com a expulsão deles consegui falar da resolução que impede a barbárie de matar um bebê de nove meses.

O CFM não proibiu aborto, nem poderia. Proibimos tortura. Cabe ao Congresso legislar e, mesmo sendo conservador, não fez nada para mudar o cenário de aborto livre. Basta dizer que foi estuprada —não se pode pedir boletim de ocorrência. Embora seja obrigado denunciar estupro, não o fazem. Querem impedir conselhos de medicina de fiscalizarem, alegando quebra de sigilo —como se houvesse sigilo médico para eles.

Ato recente foi o decreto do PT que muda a Comissão de Residência Médica, que poderá obrigar residente de obstetrícia a fazer abortos contra a sua vontade. Enquanto uns se dedicam a salvar ovos de tartarugas e matar bebê de nove meses, nossas causas são a defesa da vida, do parto seguro e do ato médico.

Prova disso foi o governo petista divulgando que o ano de 2022 teve a menor mortalidade materna da história do Brasil. Ou seja, coroando nossa gestão, que foi a que mais investiu na saúde materno-infantil na história.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.06.2024 – PÁG. A4

Moraes deixa no TSE legado de centralização e poderes turbinados

Após escalada contra fake news e questionamentos, ministro será sucedido nesta segunda por Cármen Lúcia

José Marques



A dez dias do segundo turno das eleições de 2022, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) aprovou uma resolução que ampliava os poderes do presidente da corte, Alexandre de Moraes, contra fake news nas redes sociais.

A norma deu, na antevéspera e nos três dias seguintes à votação, até a possibilidade de suspensão de acesso a serviço de plataformas que descumprissem decisões do tribunal. Essa resolução, articulada por Moraes, tornou-se um exemplo do estilo centralizador do ministro em seus quase dois anos de gestão no TSE.

Nesta segunda-feira (3), Moraes irá transferir a presidência para a ministra Cármen Lúcia, que estará à frente do TSE nas eleições municipais deste ano. Ele também deixará a corte eleitoral, e sua vaga será ocupada pelo ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) André Mendonça.

Moraes deixa como marca uma presidência do tribunal eleitoral com poderes turbinados e, como legado, o fortalecimento das estruturas da corte para a derrubada de conteúdos que sejam considerados desinformação.



CLIPPING

DATA

03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Além disso, também reforçou as possibilidades de responsabilização de plataformas pelo conteúdo publicado por usuários.

As atitudes de Moraes fizeram o TSE ser questionado não apenas por aliados do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), mas também por especialistas que entendiam que o tribunal atropelou outras legislações ao aprovar algumas das normas.

Em seus primeiros meses de presidência, que começou em agosto de 2022, Moraes teve que atuar em meio a seguidos ataques de Bolsonaro contra os ministros e contra o sistema eleitoral.

As tentativas de desacreditar as eleições o levaram, mais de um mês após o segundo turno que elegeu Lula (PT), a condenar a coligação de Bolsonaro ao pagamento de uma multa de quase R\$ 23 milhões em ação que pedia para invalidar votos depositados em urnas eletrônicas.

Na decisão, o presidente do PL, Valdemar Costa Neto, também foi incluído no inquérito das milícias digitais, relatado pelo próprio Moraes no Supremo –em uma espécie de "dobradinha" em ações sob sua responsabilidade nos dois tribunais.

Após os ataques golpistas de 8 de janeiro do ano passado, Moraes conseguiu emplacar no TSE a nomeação de dois ministros titulares para as vagas destinadas à advocacia, pouco antes do julgamento que deixou Bolsonaro inelegível.

Foram escolhidos por Lula os ministros André Ramos Tavares e Floriano de Azevedo Marques, cujos votos costumam ser alinhados aos de Moraes em julgamentos.

Em outra frente, Moraes passou a ser um assíduo defensor da regulamentação das redes sociais, tema que defendeu até em seu discurso de despedida do tribunal.

Como material de divulgação de fim de gestão, disse que o pilar do seu mandato foi o "enfrentamento da desinformação nas eleições".

Para que houvesse eleições seguras, transparentes e com respeito à soberania popular, divulgou o TSE, "foi preciso declarar guerra à desinformação e combater, de maneira veemente, a propagação de fake news".

Em março deste ano, sob a presidência de Moraes, a corte aprovou resoluções que estabelecem que as plataformas de internet serão solidariamente responsáveis "civil e administrativamente quando não promoverem a indisponibilização imediata de conteúdos e contas, durante o período eleitoral".

A medida foi entendida por advogados e representantes da sociedade civil como uma violação do tribunal ao Marco Civil da Internet.

Ainda neste ano, Moraes inaugurou o Ciedde (Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia), cujo objetivo é facilitar a derrubada e acelerar a investigação de conteúdo que for considerado como desinformação durante as eleições.



CLIPPING

DATA

03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A ideia é coibir que fake news interfiram no pleito municipal deste ano. Foram assinados acordos de cooperação técnica entre o órgão criado pela corte, a Polícia Federal e a AGU (Advocacia-Geral da União) para o combate às notícias falsas no período eleitoral.

Na ocasião da assinatura, Moraes classificou a desinformação como o "mal do século 21" e disse que "o combate à desinformação nas eleições nada mais é do que a defesa do voto do eleitor".

"O eleitor não pode ser induzido por notícias falsas", afirmou. "Não é possível que as redes sociais sejam usadas para fazer lavagem cerebral nos eleitores com notícias falsas."

A firmeza da sua atuação durante o período crítico é elogiada por observadores da corte e por ministros de tribunais superiores, mas a manutenção da conduta rígida nos últimos meses passou a ser questionada pelas mesmas pessoas.

Ciente de que suas decisões também vinham acirrando o clima do Congresso com o Poder Judiciário, Moraes passou a fazer diversos acenos ao Legislativo em 2024.

Apressou, por exemplo, o julgamento que livrou o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) da perda de mandato.

Tentou viabilizar, ainda, que o tribunal concluísse o julgamento de outro senador, o bolsonarista Jorge Seif (PL-SC), mas não houve tempo para que o processo fosse levado novamente à pauta sob sua gestão.

Para Fernando Neisser, membro-fundador da Abradep (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político) e professor de direito eleitoral da FGV-SP, "foi essencial ter à frente do TSE, neste momento delicado, uma pessoa com a personalidade e capacidade de trabalho" de Moraes.

"Os ataques coordenados contra o sistema de votação e as próprias instituições democráticas somente poderiam ser debelados com firmeza de propósitos, sempre dentro da legalidade", afirmou.

Já o ex-procurador Deltan Dallagnol, que teve o mandato de deputado cassado na gestão de Moraes, fez uma avaliação menos lisonjeira do ministro ao se manifestar em audiência pública na Câmara dos Deputados no último dia 21.

Uma das referências que ele fez a Moraes foi quando falou sobre "confusão processual entre juiz e acusador": "Imagina que ele manda relatório do TSE para ele mesmo decidir no Supremo Tribunal Federal."

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 03.06.2024– PÁG. A6

Em defesa de um Judiciário transparente

Nossos juízes não deveriam esperar que a sociedade tolere baixa transparência em troca de garantias democráticas

Gregory Michener

"A camada dirigente atua em nome próprio, servida dos instrumentos políticos derivados de sua posse do aparelhamento estatal", escreveu o jurista Raymundo Faoro em "Os Donos do Poder", de 1958 (pág. 705).



Parece que pouco mudou desde que Raymundo Faoro escreveu essas palavras. Embora a democratização parecesse prometer uma transição de um "Estado autocentrado" para um Estado que serve ao interesse público, a República Brasileira continua sendo indulgente. Um exemplo disso é que o país arrecada a mesma receita tributária de seus cidadãos que países como Canadá e Dinamarca, embora devolva comparativamente pouco em termos de valor.

Grande parte desses excessos tem a ver com salários grotescamente desproporcionais. Com todos os seus benefícios, os juízes brasileiros ganham em um mês mais do que a maioria dos brasileiros ganha em um ano.

Não é de admirar, então, que no ano passado o Judiciário tenha consumido o equivalente a 1,2% do PIB, com mais de 80% desse montante gasto em salários. Em comparação, o Judiciário de um país europeu médio custa menos de 0,5% do PIB. Isso significa que o Brasil gasta mais do que o dobro do que países desenvolvidos, o que é inaceitável, considerando as dificuldades financeiras que temos para realizar gastos sociais e investimentos que resultem em crescimento econômico.

A autogenerosidade do Judiciário brasileiro reflete uma instituição, em grande medida, orientada mais por interesses privados do que públicos. A falta de transparência é um sintoma disso. Há pouco mais de uma década, o Programa de Transparência Pública da FGV descobriu que os níveis de conformidade do Judiciário com a Lei de Acesso à Informação do Brasil estavam entre os mais baixos de todos os órgãos públicos.

Parece que, infelizmente, pouco mudou desde então, especialmente no que diz respeito ao STF (Supremo Tribunal Federal).

Tomemos como exemplo a recente controvérsia sobre o uso de aviões da FAB por ministros do Supremo. Após jornalistas iniciarem uma investigação sobre os gastos dessas viagens, o TCU (Tribunal de Contas da União) tomou uma decisão, em 30 de abril, permitindo que "altas autoridades" —incluindo os próprios ministros— mantivessem a informação sob sigilo por "razões de segurança".

O portal de transparência do STF saiu do ar para uma "atualização" e, ao retornar, não disponibilizava os dados sobre os gastos com viagens internacionais. Tais ações levantam sérias dúvidas sobre o compromisso

do STF com a transparência e o acesso à informação. Afinal, a informação pode estar disponível online, mas se não for facilmente encontrável, não pode ser considerada verdadeiramente transparente.

Outro exemplo preocupante são as recentes decisões do STF sobre casos de corrupção. O Estado brasileiro gasta bilhões a cada ano para pagar os salários daqueles que deveriam investigar, processar e julgar a corrupção. No entanto, decisões recentes, anulações e generosos habeas corpus beneficiando pessoas indiscutivelmente corruptas deixam claro que montanhas de dinheiro público alocado para combater a corrupção são desperdiçadas.

Como resultado, a impunidade está em ascensão e a confiança pública no STF está diminuindo. De acordo com o AmericasBarometer (Latin American Public Opinion Project), 40% dos entrevistados em 2023 expressaram desconfiança no Supremo Tribunal. Em 2010, esse número era de 32,6%.

Um possível alento para a instituição pode ser o reconhecimento pelo papel importante, após a tentativa de golpe de 8 de janeiro de 2023, na defesa da democracia. No entanto, um recente estudo de Diego Zambrano, Ludmilla Martins, Rolando Miron e Santiago Rodríguez publicado no Journal of Democracy mostra que esse comportamento de defesa da Constituição contra presidentes autoritários tem sido praxe na América Latina. Considerando isso, nossos juízes não deveriam esperar que a sociedade tolere baixa transparência em troca de garantias democráticas.

A crítica à falta de transparência e à cultura de privilégios no Judiciário brasileiro não é mera retórica. O Brasil precisa e merece um Judiciário modesto, frugal e orientado ao interesse público —e não uma instituição com "conteúdo aristocrático, da nobreza da toga e do título", para citar, mais uma vez, Raymundo Faoro.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –03.06.2024– PÁG. POLÍTICA

Vigilância cerrada do TSE sobre inteligência artificial

Tribunal Superior Eleitoral aprovou 12 normas para o pleito, que inclui resoluções sobre o enfrentamento da desinformação e do uso malicioso da IA

Luana Patriolino

A ministra Cármen Lúcia estará à frente da organização das eleições municipais de outubro. Em fevereiro, o [Tribunal Superior Eleitoral \(TSE\)](#) aprovou 12 normas para o pleito, que inclui resoluções sobre o enfrentamento da desinformação e do uso malicioso da inteligência artificial (IA).

Em abril, ela se reuniu com desembargadores presidentes dos tribunais regionais eleitorais (TREs) para apresentar as diretrizes da Justiça Eleitoral para este ano. Foi quando





CLIPPING

DATA
03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
14 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Cármen reiterou a lisura e a segurança do processo eleitoral.

"Temos que estar preparados para esse intenso trabalho e os desafios que se apresentam, notadamente nestas eleições municipais, garantindo a segurança constitucional, física de juízes, servidores, eleitores e demais envolvidos, e de equipamentos e recursos tecnológicos, neste imenso processo democrático", alertou.

Por conta da polarização e registros de violência nas eleições de 2022, também é discutida a aprovação de regras sobre a segurança em dia de votação — tal como a proibição do porte de arma no dia da eleição, e nas 48 horas anteriores e 24 horas posteriores ao pleito, dentro de um perímetro de 100 metros dos locais de votação.

O julgamento de fraudes à cota de gênero pelos partidos também está na mira do TSE sob o comando de Cármen. Na gestão do ministro Alexandre de Moraes, o plenário da Corte aplicou 61 condenações a quem desrespeitou a norma e, somente este ano, são mais de 20 sanções às legendas.

Cármen também conduzirá os julgamentos que envolvem o [ex-presidente Jair Bolsonaro](#). Inelegível até 2030, ele é alvo de 16 processos relacionados à disseminação de notícias falsas, além do uso da máquina pública para tentar a reeleição e de abuso de poder político e econômico.

O julgamento sobre a cassação do senador Jorge Seif (PL-SC) também será conduzido por Cármen. Ele é acusado de abuso de poder econômico na campanha ao Senado, em 2022.

Equilíbrio de forças

O TSE é formado por sete ministros titulares, com mandatos de dois anos, que podem ser renovados. Nessa composição, três magistrados são do Supremo Tribunal Federal (STF), dois são do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e outros dois representam a classe dos advogados. O ministro Alexandre de Moraes será substituído por André Mendonça — que deve se unir à ala conservadora da Corte, composta por Raul Araújo, Isabel Gallotti e Kássio Nunes Marques. No grupo de viés progressistas estão Cármen Lúcia, André Ramos Tavares e Floriano de Azevedo Marques. **(LP)**

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 03.06.2024– PÁG. BRASIL

Oceano Atlântico entre os mais quentes do mundo

Alerta é da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que divulga relatório no qual aponta para uma alta na média de temperatura de 1,45°C nos mares

Henrique Lessa

O ano de 2023 foi o mais quente da história nos oceanos do planeta. O alerta parte da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura ([Unesco](#)), que divulga hoje um relatório no qual aponta para uma alta na média de temperatura de 1,45°C. Essa tendência deve continuar a uma taxa bem mais acelerada, o que deve fazer de 2024 um ano ainda mais quente, batendo todos os recordes de temperatura anteriores.



A constatação do aquecimento global se faz sentir mais efetivamente nos mares, aponta o professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Ronaldo Christofoletti, único brasileiro a assinar o relatório da Unesco. “As temperaturas da atmosfera oscilam, já o oceano aquece de forma constante, como uma panela de água no fogão”, explicou o pesquisador ao **Correio**.

O estudo confirma outra medição, da agência climática europeia Copernicus. A instituição concluiu, no início do ano, que as temperaturas atmosféricas medidas no ano de 2023 foram as mais altas desde a época pré-industrial, registrando uma elevação média de 1,48°C. O resultado, próximo do limite de 1,5° C estabelecido no acordo de Paris de 2015, amplia o alerta com a perspectiva de que 2024 deve ser mais quente. “Está tudo piorando, só que com uma taxa muito mais rápida do que a gente esperava”, destacou o professor sobre o ritmo de subida na temperatura.

Para Christofoletti, um dos principais fatores para a tragédia climática no [Rio Grande do Sul](#) foi o aumento nas temperaturas dos oceanos causado pelo aquecimento global. Com as temperaturas mais altas, amplia-se o volume de evaporação e, assim, o volume das precipitações. O especialista alerta que podemos ter novas ocorrências do tipo em pouco tempo.

Além do aquecimento mais rápido dos oceanos, o estudo da Unesco aponta que as águas avançaram 9cm nos últimos 30 anos, o que aponta a necessidade de pensar em um planejamento mais criterioso da ocupação humana. “O oceano está subindo e vai invadir mais a praia. É um processo, uma força que ocupa 70% do planeta. Não temos como controlar. Quando ocorrerem as chuvas, os rios vão clamar para voltar a ocupar os espaços”, aponta o professor.

O relatório da Unesco aponta ainda que o aumento da temperatura superou os 2° C no Mediterrâneo, na região do Atlântico Tropical e nos mares austrais (no contorno da Antártida). Esse ritmo do aquecimento é duas vezes maior do que o observado há 30 anos. O processo de aquecimento dos mares vem causando

sérios danos à vida marinha, com até 35% das florestas marinhas destruídas desde a década de 1970, período que também registra um aumento da acidificação das águas em 30%, além da diminuição do oxigênio em 2%, criando áreas mortas em oceanos do planeta.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE –03.06.2024– PÁG. OPINIÃO

Transformando o serviço público por meio de parcerias inovadoras

Brasília sediará, nesta semana, o IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, evento para debater inovações que envolvem o processo de parcerias e transferências da União para a execução de políticas públicas nos municípios

Roberto Pojo e Regina Lemos



Nos dias 4, 5 e 6 de junho, Brasília sediará o IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União. Evento realizado pelo governo federal em parceria com estados, municípios, órgãos de controle e sociedade civil para compartilhar e debater as inovações normativas e tecnológicas que envolvem o processo de parcerias e transferências da União para a execução de políticas públicas nos municípios.

Um dos principais lançamentos do evento este ano será a integração do Módulo de Obras do Transferegov com o Sistema SAO-TCU, automatizando análises e ajudando na aprovação de projetos de engenharia. O SAO é uma ferramenta de avaliação de risco em orçamentos de obras públicas e possibilita a identificação automatizada de potenciais irregularidades. Com isso, é possível obter as validações de eventuais inconsistências da planilha orçamentária e antecipar a solução, diminuindo a incidência de situações que comumente impactam o fluxo regular das obras.

Hoje, o parceiro elabora o orçamento da obra e encaminha para apreciação da União. Com a integração, o sistema analisará previamente e apontará ajustes necessários, evitando erros e fraudes. Essa integração decorre de uma parceria com o Tribunal de Contas da União (TCU), atuando junto com o Ministério da Gestão de forma preventiva.

As transferências da União envolvem recursos no valor de R\$ 270 bi ao ano que são utilizados, por exemplo, para a construção de creches, postos de saúde, quadras esportivas ou ações culturais e de auxílio, como a manutenção da gratuidade de transporte a idosos. A boa execução desses recursos é dever de todos, e a colaboração mútua entre os entes e sociedade civil tem sido um importante fundamento para isso.

O Fórum Nacional surge nesse contexto de cooperação federativa. O primeiro passo foi a instituição, em 2015, da Rede de Parcerias da União. Buscávamos a atuação em rede pelos diversos atores dos processos



CLIPPING

DATA

03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

17 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

que envolviam as transferências. Passamos, então, a trabalhar em rede, conectando todos os stakeholders do processo, e uma das ações para isso foi planejar um evento de alcance nacional.

O objetivo era reunir em Brasília as pessoas que executavam transferências da União para entender o que acontecia na ponta, no município, quais eram as dificuldades enfrentadas pelos entes, e compartilhar soluções e melhorias. Acreditávamos que o auditório do próprio Ministério do Planejamento, com capacidade para 200 pessoas, seria suficiente. O evento lotou e os corredores se encheram de pessoas para discutir o que ninguém conversava, mas todos faziam.

Nos anos seguintes, com o crescimento do público, buscamos espaços maiores. Durante a fase da pandemia, em versão on-line, foram mais de 10 mil visualizações, ampliando a troca de experiências e alcançando um público que nunca se deslocaria para Brasília. No retorno ao presencial, alcançamos mais de mil pessoas, chegando ao público de 1.700, em 2023. Para este ano, a previsão é receber um público de mais de 2 mil pessoas.

Essa trajetória de crescimento reflete e consolida o evento como uma seara de construção colaborativa, diálogo técnico, debate aberto e totalmente gratuito. Ao longo desses nove anos, escuta ativa e os debates de melhoria culminaram em parcerias e desenvolvimentos entre o governo federal, estados, municípios, associações municipalistas, consórcios públicos, órgãos de controle, escolas de governo e organizações da sociedade civil.

Como exemplos dessa construção conjunta, destacamos a realização de alterações normativas para padronização e simplificação dos processos, a construção da malha fina (automatização da análise de prestação de contas), as melhorias nos ambientes de treinamento no sistema, o compartilhamento de boas práticas, o engajamento dos órgãos de controle na construção e soluções preventivas e a instituição do modelo de rede também no âmbito local.

Os fóruns nacionais de transferências são construídos de forma colaborativa, desde a data de realização até a organização e atividades. É realizado com a participação ativa de todos os 248 órgãos e entidades dos poderes das esferas federal, estadual e municipal da Rede de Parcerias, revelando o engajamento em torno da temática.

Mas o sucesso do IX FNTU será medido não apenas pelo número de participantes ou pela quantidade de informações compartilhadas, mas pelas ações e iniciativas implementadas após o término do evento. Que este fórum seja um catalisador para uma nova era de colaboração e excelência nas políticas públicas, melhorando a vida do cidadão.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 03.06.2024 – PÁG. A2

BC precisa repensar sua comunicação sobre o juro

Declarações em reuniões fechadas, comunicado só com pontos consensuais são alguns dos problemas

Alex Ribeiro

A pior notícia que o Banco Central teve nos últimos meses foi a alta das expectativas de inflação de 2026, de 3,5% para 3,58%, depois de 46 semanas de estabilidade. Este é um horizonte de tempo muito distante para ser afetado pelas decisões que estão sendo tomadas agora sobre a taxa Selic, e até lá se presume que todos os choques que pressionam a inflação podem se dissipar sozinhos ou com a ajuda da política monetária. Trata-se, portanto, de um questionamento frontal dos especialistas de mercado financeiro à credibilidade da política monetária.



A maior parte da responsabilidade se deve ao voto dissidente de todos os membros do Comitê de Política Monetária (Copom) indicados pelo presidente Lula em favor de uma baixa mais forte de juros. Mas falhas na comunicação de política monetária do colegiado também pioraram as coisas. Algumas delas não são, exatamente, novas. Será preciso debatê-las para corrigi-las.

Em 17 de abril, o presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, mudou a comunicação do Copom, em um evento da XP Investimento dentro da agenda do encontro de primavera do Fundo Monetário Internacional (FMI). A mudança tinha justificativas: a inflação nos Estados Unidos se mostrava mais resistente, e o mercado passou a precificar o adiamento do corte de juros; no Brasil, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) adotou uma trajetória de consolidação fiscal mais frouxa.

Até então, o Copom havia sinalizado um corte de 0,5 ponto percentual para a sua reunião de maio, e essa era a aposta predominante nas opções negociadas na B3. Depois da fala de Campos Neto, a aposta em corte de 0,25 ponto passou a ser preponderante.

Quando Campos Neto falou, a interpretação mais comum dos especialistas do mercado foi que ele transmitia uma visão única do colegiado. O presidente do BC tinha ao seu lado o diretor de Assuntos Internacionais, Paulo Picchetti, um respeitado acadêmico indicado pelo governo Lula.

Mais tarde, tomou-se conhecimento de que não era bem assim. Integrantes do mercado financeiro capturaram os primeiros sinais da falta de articulação do BC em torno da nova comunicação, em reuniões fechadas com dirigentes da instituição. Aqui já há um problema: palestras como essa, que podem modificar a precificação de mercado, deveriam ser sempre públicas. O BC fez um grande esforço para dar transparência aos pronunciamentos de seus membros, que costumam ser abertos à imprensa, mas essas reuniões dos encontros do FMI seguem como um clube fechado. Costumam dar problemas: em outubro de 2023, em Marrakech, uma fala de Campos Neto foi interpretada de forma equivocada e causou ruídos.



CLIPPING

DATA
03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Em 15 de maio, Galípolo foi questionado num evento público, o Summit Valor Econômico Brazil-USA, se havia sido consultado - e confirmou que não. Ele procurou contemporizar: disse que Campos Neto tinha direito a emitir opiniões e que ele mesmo não consultava o presidente do BC nas suas falas.

Difícil concordar com isso. O voto de Campos Neto vale como os demais dentro do Copom, mas ele é o porta-voz do colegiado. A regra do silêncio do Copom, por exemplo, diz que é o presidente do BC quem deve falar em público, representando o colegiado, quando há fato novo que exige mudanças na sinalização de política monetária.

Hoje, aos olhos do mercado, há dois presidentes do BC. Um deles é Campos Neto, que fica no cargo até 31 de dezembro deste ano. Outro é Galípolo, que é tido como o mais forte candidato a suceder Campos Neto. Galípolo pode até não vir a chefiar o BC, mas não importa: para efeitos práticos, o mercado reage a seus votos e pronunciamentos como se de fato ele fosse sentar na cadeira.

Os integrantes do Copom deveriam deixar bem claro, a cada pronunciamento, se estão emitindo a própria opinião ou se estão expressando uma visão do colegiado como um todo. Nos períodos mais delicados, quando há mudanças na comunicação, a prática deveria ser ler um texto previamente preparado pelo comitê.

Outra parte importante dos ruídos de comunicação foi causada pelo hiato que existe entre a divulgação do comunicado do Copom, na noite de uma quarta-feira, e a da ata da reunião, na manhã da terça-feira seguinte. O comunicado é mais curto, e não cabem todas as explicações. O mercado passa três pregões no escuro sobre o que realmente o comitê decidiu na reunião.

Os principais bancos centrais procuram eliminar, de cara, essa incerteza. Nos Estados Unidos e na zona do euro, os presidentes dos BCs concedem uma entrevista coletiva pouco depois de o comunicado sair.

Um dos problemas é uma prática, adotada na gestão Campos Neto, de colocar no comunicado apenas os pontos consensuais. Isso significa que ninguém sabe ao certo por que os membros dissidentes do Copom votaram como votaram. Em maio, a ala minoritária discordou apenas de rasgar a sinalização de corte de 0,5 ponto, segundo eles explicaram mais tarde. Havia uma concordância sobre o diagnóstico do cenário inflacionário, que piorou, e sobre o remédio, mais juros. Em agosto do ano passado, ocorreu algo muito semelhante.

Essas duas reuniões mostraram que o placar das votações do Copom pode ter efeitos tão importantes no mercado quanto a decisão em si. O Copom poderia dedicar uma ou duas linhas de seus comunicados para os dissidentes explicarem as suas razões. Não vai aliviar nada se o mercado achar que as razões não foram boas, mas pelo menos se elimina uma fonte de incerteza.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 03.06.2024 – PÁG. E1

Reforma no Código Civil pode impactar contratos

Projeto permite a anulação de cláusula que viole a função social do contrato

Adriana Aguiar



O projeto que pretende alterar o atual Código Civil traz novidades que impactam os contratos empresariais. Uma regulamentação mais clara sobre a divisão de ativos na saída de sócios de sociedades limitadas é destacada por especialistas entre os pontos positivos - eliminando a judicialização. Outras mudanças propostas, porém, como a anulação de cláusula que contrarie a função social do contrato, preocupam advogados de empresas por permitirem uma maior interferência do Judiciário nos negócios.

Apresentado ao Plenário do Senado no dia 17 de abril, o anteprojeto foi elaborado por uma comissão com 38 de juristas, criada pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e liderada pelo ministro Luis Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Em oito meses, foram analisados mais de 2 mil artigos sobre família, sucessão, direito digital e contratos. Agora, pontos podem ser incluídos, alterados ou excluídos pelos parlamentares.

A previsão de anulação da cláusula contratual que violar a chamada “função social do contrato” é o ponto mais crítico do anteprojeto de lei, segundo especialistas. Tais dispositivos buscam proteger a dignidade da pessoa humana e priorizar o interesse público sobre o privado.

A função social do contrato já havia sido introduzida no Código Civil de 2002. Contudo, seu alcance foi limitado pela Lei da Liberdade Econômica (nº 13.874, de 2019), criada com o objetivo principal de reduzir a burocracia nas atividades econômicas.

No anteprojeto, a possibilidade de anulação desse tipo de cláusula está no parágrafo 2º artigo do artigo 421 do relatório final do anteprojeto. Mas todo o artigo 421, do A ao F, fala da função social do contrato.

De acordo com o professor de Direito Privado da Escola de Direito da FGV, em São Paulo, Paulo Doron, esse conceito de função social do contrato é muito vago e não existe em nenhum outro país, “o que traz insegurança”. Para ele, os contratos têm que ser cumpridos da forma como foi estabelecido e essa argumentação dá margem para que sejam anulados no Judiciário. “O discurso é por um código mais humano, mas humano é cumprir a palavra dada”, diz.

O anteprojeto, na opinião de Doron, sofreu influência de pensamentos consumeristas na sua elaboração, o que não faz sentido em contratos entre empresas, onde não existem hipossuficientes como o consumidor em relação a companhias.



CLIPPING

DATA

03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

21 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Fábio Floriano Melo Martins, presidente do Instituto de Direito Privado (IDiP) e professor na FGV Law, afirma também estar preocupado com a ênfase dada à função social do contrato. “Em um contrato há um equilíbrio de forças. Cláusulas mais favoráveis a um lado, outras a outro. Se você anula uma cláusula pode desbalancear o contrato inteiro”, diz.

Outro ponto que merece atenção, dizem, é a criação de um contrato próprio para a prestação de serviços por meio de plataformas digitais, como Uber e Ifood. A previsão está no artigo 609, do A ao G.

Doron aponta que, em geral, modelos de contrato só são estabelecidos em lei após serem frequentemente usados pela sociedade. “Aqui não. Quiseram fazer um novo tipo de contrato de um assunto relativamente novo, porque esses aplicativos começaram a aparecer somente em 2012, sem que exista um amadurecimento do assunto e sem que tivesse tido um amplo diálogo com os envolvidos”, afirma.

Na opinião de Martins, a proposta de revisão de 1170 artigos do Código Civil, o que representa mais da metade do atual texto, “gera uma insegurança jurídica muito grande e é péssimo para as empresas”, diz, acrescentando que o investimento das companhias está atrelado a um cenário de leis e essas alterações podem atrapalhar.

Nesse sentido, uma mudança que pode prejudicar a vinda de investimentos do exterior, é a condição, prevista no inciso II, do artigo 1137, de que as empresas que quiserem exercer suas atividades no Brasil tenham sede física e representante com poderes amplos no país. “ Isso é o mesmo que vedar que empresas estrangeiras atuem aqui”, diz Martins.

Outro ponto que pode prejudicar os negócios, se o anteprojeto for aprovado como está, é a permissão para se quadruplicar o valor de indenização por danos morais cobrada de empresas, em caso de reincidência em casos graves. A previsão está no parágrafo 4º, do artigo 944 A.

“Isso é uma coisa que não conseguimos explicar para os clientes estrangeiros porque, além de indenizar por danos extrapatromoniais, no Brasil ainda existe o dano moral, cujo valor é estipulado pelo juiz. E, se esse anteprojeto passar como está, esses valores poderão passar a ser muito maiores”, diz.

Mas também há os artigos do anteprojeto, referentes a contratos empresariais, bem avaliados por especialistas. Segundo a relatora da subcomissão de direito de empresa do anteprojeto, a advogada Paula Forgioni, professora titular e chefe do Departamento de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP, nem todas as propostas analisadas foram acolhidas. “Mas temos evoluções, principalmente para as sociedades limitadas”, diz.

O destaque positivo são regras mais claras para a apuração de haveres no caso de dissolução parcial da sociedade limitada, com a retirada de um sócio do quadro societário - seja por exclusão, morte ou exercício do direito de retirada. Elas estão previstas nos artigos 599 a 609.

“Hoje existe muita divergência jurisprudencial sobre o tema, o que tem gerado insegurança e imprevisibilidade”, diz Paula.

A inclusão no código de um novo tipo de contrato, de distribuição empresarial, que trata da revenda de produtos, também é apontada como medida favorável ao ambiente de negócios (artigo 721-A). “Nesse caso, já é uma prática disseminada, mas é importante estar no código”, diz Doron.

Receita Federal cobrará IR na troca de imóveis

Contribuinte queria enquadrar operação como permuta, o que afastaria a incidência de até 22,5% de imposto

Beatriz Olivon

A Receita Federal entende que a operação de troca de imóvel residencial por unidades comerciais futuras de incorporadora deve ser tributada. O contribuinte queria enquadrar a operação como permuta, o que afastaria a incidência de Imposto de Renda (IR).

Por meio da Solução de Consulta nº 128 da Receita, publicada no começo do mês de maio, um contribuinte questionou ao Fisco se poderia equiparar a troca de unidade residencial com a de terreno para a construção de empreendimento imobiliário, afastando a tributação. Mas a resposta foi negativa.

Sobre o ganho de capital incide IR, que varia entre 15% até 22,5%, sobre o preço estabelecido na operação, que é o valor constante em escritura pública.

O Fisco esclareceu que, para a exclusão dos valores na determinação do ganho de capital de pessoas físicas, não se equipara a permuta à troca realizada por meio de operação quitada de compra e venda, acompanhada de confissão de dívida e de escritura pública de dação em pagamento de unidades imobiliárias construídas ou a construir.

Ainda segundo a Receita, o IR incidente sobre o ganho de capital das pessoas físicas auferido na alienação de imóvel, na hipótese de o preço da venda ser pago em unidades imobiliárias a construir (dação em pagamento), deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento de cada unidade.

A solução de consulta foi proposta por um proprietário de imóvel residencial. No ano de 2021, ele pactuou a troca do imóvel com unidades autônomas, de natureza comercial, com 150 metros quadrados de área útil, em imóvel comercial a ser construído por uma incorporadora imobiliária. A troca também levou ao pagamento de parte do valor (torna) em uma parcela única naquele mesmo ano.

O valor do pagamento não foi disponibilizado na solução de consulta. Mas foram feitas duas escrituras públicas para a efetivação da permuta com torna.





CLIPPING

DATA
03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
23 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O proprietário alegou à Receita que não seria possível qualificar a transação como compra e venda com recebimento de imóvel em dação em pagamento, em virtude da ausência de preço. Além disso, argumentou que, embora ele tenha entregue, mediante troca, um terreno com imóvel construído, o interesse da incorporadora imobiliária é o terreno, que será usado para a construção do empreendimento onde serão edificadas as unidades autônomas comerciais.

Na Instrução Normativa nº 107, de 1988, a Receita explica que a permuta é qualquer operação de troca de unidades imobiliárias, mesmo que ocorra o pagamento de uma parcela complementar em dinheiro. O Regulamento do Imposto de Renda determina a apuração de ganho de capital, para fins de cobrança de IRPF, apenas em relação ao valor da torna. Equipara à permuta as operações quitadas de compra e venda de terreno, acompanhadas de confissão de dívida e de escritura pública de dação em pagamento de unidades imobiliárias construídas ou a construir.

De acordo com a Receita, o objetivo da norma foi restringir o benefício da equiparação à compra e venda de terreno, sem estendê-lo à compra e venda de qualquer espécie de imóvel - o que abarcaria o imóvel em questão na solução de consulta.

A Receita afirma que, mesmo que se trate de operação quitada de compra e venda, acompanhada de confissão de dívida e escritura pública de dação em pagamento de unidades imobiliárias construídas ou a construir, o objeto da compra e venda em discussão não é um terreno, mas um imóvel residencial e, assim, não é possível fazer a equiparação.

A Receita diz ainda admitir a exclusão de tributação do ganho de capital na hipótese de operações de permuta realizadas por contrato particular, desde que a escritura pública correspondente, quando lavrada, seja de permuta. No caso concreto, a operação foi formalizada por meio de escritura pública de compra e venda, celebrada em conjunto com escritura pública de novação, confissão de dívida e promessa de dação em pagamento de unidades autônomas. Haveria permuta, diz o Fisco, somente se o registro de compra e venda fosse de terreno.

De acordo com Rodrigo Schwartz Holanda, sócio do escritório Menezes Niebuhr sociedade de Advogados, a expectativa do contribuinte, no caso, era que o imóvel residencial recebesse o mesmo tratamento do terreno, o que afastaria a tributação. O advogado destaca que o interesse da incorporadora era justamente no terreno, e não no imóvel em si, hipótese em que a tributação seria afastada.

Destaque

ICMS-ST no PIS/Cofins

Uma empresa de comércio de combustíveis de Foz do Iguaçu (PR) ganhou na justiça o direito de excluir o ICMS-ST da base de cálculo de suas contribuições para o PIS/Cofins no regime de substituição tributária progressiva. A decisão é da Justiça Federal de Foz do Iguaçu. A empresa alegou que em razão de suas atividades tem pago diversos tributos federais, dentre eles, as contribuições PIS e Cofins. O autor da ação apontou ainda que a incidência do ICMS-ST na base de cálculo do PIS e da Cofins afronta ao princípio da não cumulatividade, posto que o valor relativo ao imposto em questão representa um custo quando da aquisição das mercadorias submetidas a tal regime. Para tanto, entrou na justiça a fim de verificar a inconstitucionalidade do ato da Receita Federal ao incluir o ICMS-ST na base de cálculo. Em sua decisão, o juiz de Foz Iguaçu ressaltou que o ICMS-ST não compõe a base de cálculo da contribuição ao PIS e da Cofins e que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) modulou os efeitos da tese firmada. “Nesse contexto, deve ser reconhecido o direito líquido e certo da impetrante a excluir o ICMS-ST das bases de cálculo do PIS e da Cofins”, determinou (número do processo não divulgado pelo TRF-4).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO –03.06.2024– PÁG. E2

Debêntures de infraestrutura e outorga: uma possível solução

Impõe-se a análise dos modelos contábeis das concessões, que deve ser feita de forma individual, para alcançarmos a segurança jurídica a cada caso

Rafael Maffini

Isadora Formenton Vargas

Redução de ofertas

Volume de emissões de debêntures de infraestrutura recua

■ Operações no mercado primário de debêntures incentivadas



Fonte: JGP

A estratégia federal de desenvolvimento para o Brasil entre 2020 e 2031, que está no anexo do Decreto nº 10.531/2020, prevê o desafio de ampliar investimentos em infraestrutura, ocasião em que também dispõe sobre a necessidade de “dar maior segurança jurídica para a participação do investimento privado, nacional e estrangeiro”.

Dessa forma, a ampliação de investimentos em infraestrutura exige um ambiente de segurança jurídica, considerando que os projetos, nas mais distintas áreas, costumam se estender por muitos anos, como é o caso das concessões: contratos

incompletos, de elevado custo e de longa duração.

Por isso, as alterações legislativas devem ser adequadamente ponderadas, uma vez que se corre o risco de prejudicar a sustentabilidade negocial de investimentos em curso ou, no mínimo, afastar perspectivas de



CLIPPING

DATA

03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

investimento futuro para o setor, na direção contrária dos esforços que se quer envidar para o desenvolvimento nacional.

O que nos traz ao Decreto nº 11.964/24, destinado a normatizar os critérios e as condições para enquadramento dos investimentos para fins de emissão de debêntures incentivadas ou de infraestrutura, regulamentando as leis nº 12.431/11 e nº 14.801/24. Em suas poucas horas de vida, no entanto, passou a se questionar quanto à exclusão ou não da despesa de outorga nos projetos de investimento para fins de emissão dos valores mobiliários com benefícios fiscais.

A dúvida decorre, de um lado, da revogação do Decreto nº 8.874/16, cujo artigo 2º, parágrafo 3º, que dispunha que as despesas de outorga dos empreendimentos de infraestrutura fazem parte do projeto de investimento. De outro, o artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 11.964/24 prevê que a emissão dos valores mobiliários com benefícios fiscais fica limitada ao montante equivalente às despesas de capital de tais projetos.

Como, então, solucionar esse impasse? É preciso, inicialmente, importar conceitos da contabilidade, sendo indispensável o exame da Orientação nº 5 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que traz como questão relevante o fato de que a contabilização de contratos de concessões está relacionada ao reconhecimento contábil do direito de outorga no início ou ao longo do prazo de concessão - uma vez que o concessionário terá o direito de prover o serviço público titularizado pelo poder concedente, nos termos contratuais. Assim, se e quando reconhecido, esse direito se caracteriza como um ativo intangível e/ou financeiro.

Ainda na referida orientação, seu item 17 considera um ativo intangível como o valor despendido pelo concessionário para ter o direito de prestar o serviço público remunerado pelos usuários. Já o item 18 diz ser necessário reconhecê-lo como ativo financeiro nas hipóteses em que o responsável por remunerar os investimentos do concessionário for o poder concedente - e o contrato estabelecer que há direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, independentemente do uso efetivo da infraestrutura (demanda) ao longo da concessão.

Ou seja: não é possível definir de forma abstrata e genérica a natureza da despesa de outorga, eis que inexistente um único modelo contábil aplicável à concessão. Justamente por isso, a OCPC 5 destaca que devem ser considerados todos os aspectos e circunstâncias inerentes ao contrato de concessão para que se possa definir a “essência econômica da transação que se pretende representar”.

Destaca-se que o artigo 22 do Decreto nº 11.964/24 coloca que incumbirá a ato do Ministério da Fazenda a possibilidade de disposição das despesas dos projetos de investimentos financiáveis por meio de debêntures incentivadas ou de infraestrutura.

No entanto, com base nos conceitos e orientações contábeis apresentados, entendemos que o decreto em tela não representa, per se, uma exclusão da despesa de outorga do montante a ser considerado para a emissão dos valores mobiliários fiscais - sobretudo porque não compete a tal decreto definir a natureza da despesa no contexto dos projetos de investimentos.

Além disso, a indicação de limitação às despesas de capital de tais projetos, por si só, não permite que se conclua pela exclusão da despesa de outorga, considerando as variadas modalidades do processo e suas definições, inclusive as relacionadas às despesas de capital.

Por isso, a partir da análise das particularidades de cada concessão, é preciso verificar e a despesa se enquadra como Opex ou Capex, uma vez que a outorga consiste em despesa para aquisição do direito de exploração, muito distinta de um dispêndio meramente operacional.

Nesse sentido, também podemos examinar a outorga como transferência de capital vinculada contratualmente a alguma finalidade específica de investimento pelo poder concedente e destinatário de tais valores. E, quanto à outorga como bônus, é possível identificar diferentes perspectivas econômico-financeiras a depender do agente. Conforme análise técnica que compõe o Acórdão 1598/17 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o bônus de outorga, “para o empreendedor vencedor no leilão, assemelha-se a uma aplicação em renda fixa, pois terá investido um valor inicial (o bônus pela outorga) em troca de uma rentabilidade expressa pelo custo de capital do negócio”.

O exposto nos leva ao entendimento de que o decreto em análise não excluiu a outorga do montante a ser considerado para emissão de debêntures de infraestrutura. Impõe-se, desta forma, a análise dos modelos contábeis das concessões, que deve ser feita de forma individual, para alcançarmos a segurança jurídica a cada caso.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia Mundial da Bicicleta

Neste dia 03 de junho, viemos dialogar sobre a perspectiva da bicicleta como uma ferramenta de combate a crise climática.

Num breve histórico, esta data surgiu em 2018 por uma iniciativa da ONU (Organização das Nações Unidas) para promover a bicicleta por ser um meio de transporte, economicamente viável, de mecânica e aprendizados simples, não poluente, que estimula o bem-estar dos seus usuários.

Diante dos riscos climáticos agravados cada vez mais e desencadeando eventos climáticos de grandes proporções (secas, inundações, deslizamentos) afetando um grande número de pessoas, sendo que quem mais sofre são os mais vulneráveis (pessoas periféricas, negras e pobres).

Logo, políticas climáticas devem ter diretrizes globais [tais como: as ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável), agenda 2030, dentre outros], mas precisam abranger a dimensão local visando impactos e soluções locais também.





CLIPPING

DATA
03.06.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
27 de 27

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Tendo esta perspectiva sabemos que a bicicleta pode estar relacionada às 17 ODS dentro do contexto brasileiro, conforme o texto elaborado pela UCB, que pode ser conferido [AQUI](#). Além disso, diante do episódio da Pandemia Covid-19 houve um aumento do número de usuários de bicicletas nas cidades brasileiras, conforme este texto da CAU / RJ, que pode ser visto [AQUI](#), mas não podemos ter a ilusão de que esta ampliação foi exclusivamente por conta de um processo para se proteger do coronavírus ou por bem-estar, para muitas pessoas foi a possibilidade de economizar o valor da tarifa do transporte público (mobilidade ativa compulsória) ou uma forma de trabalho, por conta da entrega do APP, perante o desemprego que assolou a época pandêmica.

Quando pensamos pela perspectiva da emissão de gases de efeito estufa (GEE), a mobilidade ativa por bicicleta por dia evita toneladas de CO² serem lançadas no ar das cidades brasileiras, sendo que um dos principais poluidores do ar nas cidades brasileiras são os veículos automotores a combustível fóssil, além do GEE, temos material particulado que é emitido em conjunto, a famosa fuligem e o ruído. A bicicleta é um veículo silencioso e neste aspecto também sai na frente.

Complementamos que a sociedade civil organizada em prol da bicicleta, desenvolve boas práticas, estudos e iniciativas para que o poder público se sinta cada vez mais estimulado a investir nesta ferramenta com possibilidade de transformação das cidades brasileiras em espaços mais democráticos e com justiça climática.